PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93) 2101-5114/5127

PROJETO DE LEI N°_____/2023.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A ZUILA NUNES FREITAS, CPF Nº 232.939.852-20.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém, aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município situada na ***"Travessa Marupá, nº 1465, entre Rua Nova e Rua Chico Irene, Bairro São Francisco, Zona Sul (a 49,29 metros da Rua Nova). Limitando-se: a Oeste, para onde faz frente, com Travessa Marupá, medindo 52,72 metros; ao Norte, com Maria Laidia Rabelo Lemos e Elenice Holanda de Oliveira, medindo 134,24 metros; a Leste, com por 4 linhas: a primeira linha no sentido Norte-Sul, com Gerlan de Aguiar Azevedo, medindo 20,36 metros, a segunda linha no mesmo sentido com Gerlan de Aguiar Azevedo, medindo 13,75 metros, a terceira linha no sentido Leste-Oeste com Edinaldo Pereira Cunha, medindo 10,96 metros e a quarta linha no sentido Norte-Sul com Edinaldo Pereira Cunha, medindo 32,07 metros; e ao Sul por 6 linhas: a primeira e segunda linhas, no sentido Oeste - Leste, com Helenice Holanda de Oliveira, medindo 26,38 metros e 9,33 respectivamente, a terceira linha no sentido Sul-Norte com Raimundo Nonato Batista Martins, medindo 10,07 e quarta linha no sentido Oeste-Leste com Raimundo Nonato Batista Martins e Jairo Bezerra Sousa, medindo 78,45 metros, a quinta linha no sentido Sul-Norte com Livia Maria Holanda de Aguiar, medindo 9,37 metros, e a sexta linha no sentido Oeste-Leste com Livia Maria Holanda de Aguiar, medindo 21,21 metros, com uma área total de 8.161,91m²"***, em favor de ZUILA NUNES FREITAS, CPF nº 232.939.852-20, Processo Administrativo nº 0824/2016 - SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida da lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que o favorecido tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Chefe de Núcleo de Legalização Patrimonial.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, 29 de novembro de 2023.

FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA:28256603291

Assinado de forma digital por FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA:28256603291
Dados: 2023.11.29 18:01:02 -03'00'

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93) 2101-5114/5127

JUSTIFICATIVA

Ref. ao Projeto de Lei nº /2023, que autoriza a alienação de fração do solo urbano do domínio Municipal a ZUILA NUNES FREITAS, CPF nº 232.939.852-20.

Exmo. Sr. Presidente,

Exmos. Srs. Vereadores e Sras. Vereadoras.

Consubstanciado na Lei Municipal nº 17.775, de 13.08.03, que estabelece critérios sobre a composição, defesa, utilização e alienação de bens públicos do Município de Santarém foi devidamente analisado e seguido os procedimentos inerentes ao pleito formulado por ZUILA NUNES FREITAS, CPF nº 232.939.852-20, Processo Administrativo nº 0824/2016 - SEHAB, para aquisição por compra do Município de Santarém, relativo ao imóvel, situado na ***"Travessa Marupá, nº 1465, entre Rua Nova e Rua Chico Irene, Bairro São Francisco, Zona Sul (a 49,29 metros da Rua Nova). Limitando-se: a Oeste, para onde faz frente, com Travessa Marupá, medindo 52,72 metros; ao Norte, com Maria Laidia Rabelo Lemos e Elenice Holanda de Oliveira, medindo 134,24 metros; a Leste, com por 4 linhas: a primeira linha no sentido Norte-Sul, com Gerlan de Aguiar Azevedo, medindo 20,36 metros, a segunda linha no mesmo sentido com Gerlan de Aguiar Azevedo, medindo 13,75 metros, a terceira linha no sentido Leste-Oeste com Edinaldo Pereira Cunha, medindo 10,96 metros e a quarta linha no sentido Norte-Sul com Edinaldo Pereira Cunha, medindo 32,07 metros; e ao Sul por 6 linhas: a primeira e segunda linhas, no sentido Oeste - Leste, com Helenice Holanda de Oliveira, medindo 26,38 metros e 9,33 respectivamente, a terceira linha no sentido Sul-Norte com Raimundo Nonato Batista Martins, medindo 10,07 e quarta linha no sentido Oeste-Leste com Raimundo Nonato Batista Martins e Jairo Bezerra Sousa, medindo 78,45 metros, a quinta linha no sentido Sul-Norte com Livia Maria Holanda de Aguiar, medindo 9,37 metros, e a sexta linha no sentido Oeste-Leste com Livia Maria Holanda de Aguiar, medindo 21,21 metros, com uma área total de 8.161,91m²".*** Nestas condições, diante do que determina o artigo art. 23, I, da citada Lei Municipal nº 17.775/03, venho apresentar projeto de lei que autoriza a alienação relativo ao imóvel em apreço a ZUILA NUNES FREITAS, CPF nº 232.939.852-20, Processo Administrativo nº 0824/2016 - SEHAB. Submetendo à apreciação deste Poder Legislativo, uma vez cumpridas todas as diligências administrativas prévias necessárias para esse fim, e, observado o interesse público.

Outrossim, informo que o imóvel se encontra na posse do Requerente, sendo adequadamente tratado, cumprindo assim com a função social da área, não havendo óbice ou prejuízo ao patrimônio municipal.

Santarém, 29 de novembro de 2023.

FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA:28256603291
Assinado de forma digital por FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA:28256603291
Dados: 2023.11.29 18:01:29 -03'00'

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém